



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 96ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

1 Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a 96ª Reunião Extraordinária da
2 Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio
3 Ambiente, através de videoconferência, com início às 14h00m e com a presença dos seguintes Representantes:
4 Sra. Marion Heinrich, Representante da FAMURS; Sr. Marcelo Camardelli, Representante da FARSUL; Sra.
5 Lucas Gomes, Representante da SEMA; Sr. Luciano Prestes, Representante da Secretaria da Segurança Pública
6 (SSP); Sra. Claudia Sadovski, Representante da FIERGS; Sra. Lidiane Radtke, Representante da Secretaria de
7 Obras e Habitação (SOP); Sr. Valdomiro Haas, Representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e
8 Desenvolvimento Rural (SEAPDR); Vanessa Rodrigues, Representante da FEPAM. Participou também da
9 Reunião: Clarice Glufke/Fepam. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às
10 14h04min. **Passou-se ao 1º item de pauta: Adequações e propostas de alterações da Res. 372/2018:**
11 Parcelamento de Solo CODRAM 3414,40: A MIRA-SERRA pediu vista na plenária do Consema, onde voltou para
12 esta CTP, sendo que na reunião do mês passado a Lisiane/Mira-Serra participou para deliberar o seu voto vista.
13 Ontem foi enviado um WhatsApp para a mesma que não visualizou para se fazer presente na reunião de hoje.
14 Alguns itens que a Mira-Serra pautou cabe constar neste CODRAM e outras não, pois se for colocado a lei da
15 Mata Atlântica, teria que ser colocadas outras leis e códigos. A Lei Federal é preciso constar pois se fala das
16 infraestruturas. A proposta alternativa a Marion passou pelo chat. A Lei 6.766/79 trata sobre as especificações
17 de condomínios, e a diferença entre condomínio e parcelamento de solo está somente que um vai ter cerca e o
18 outro não, ambientalmente são iguais. Não cabe dentro do glossário ou de código de ramo ser definido limite.
19 Glossário é para se esclarecer aquele entendimento, se for definir quantas ETEs não é nesta CTP, pode ser na
20 CTP Controle e Qualidade com resolução específica. A proposta alternativa apresentada foi que no glossário
21 conste da seguinte forma: parcelamento de solo urbano para fins de loteamento ou condomínio independente de
22 unifamiliar ou plurifamiliar, e para a instalação de infraestrutura em desmembramento, nos termos da Lei Federal
23 nº 6.766/79. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana
24 consolidada, definida pela Lei nº 12.651/2012, devendo o manejo de vegetação, quando houver, ser licenciado
25 pelo órgão ambiental competente. Passando para o outro CODRAM que a Mira-Serra solicitou foi atendido na
26 descrição a palavra desdobro por lotes, o CODRAM 3414,80 teve proposta alternativa que ficou constando a
27 seguinte redação na descrição: Desdobramento de lote por partilha, doação ou para geração de novos lotes com
28 infraestrutura urbana. E na parte do Anexo III que fala sobre Exemplos de outros atos autorizativos ficou
29 constando da seguinte forma: Licenças ou autorizações urbanísticas, quando couber. Autorização quando
30 necessária a supressão de vegetação nativa. A solicitação por parte da Mira-Serra para criar um CODRAM
31 específico para condomínio, não foi acatado pelo fato que já está contemplado no CODRAM 3114,40.
32 Marcelo/FARSUL pergunta para a Marion sobre o assunto de licenciamento de ETEs, onde a Clarice é contrária
33 que os municípios façam esses licenciamentos. Marion informa que irá conversar com outras pessoas como na
34 Secretaria de Obras e habitação, também informa que a FEPAM e FAMURS estão tentando montar um manual
35 para parcelamento de solo, onde a Lidiane/SOP avisa que a Corsan tem um manual já sobre esse assunto onde
36 pode ser utilizado para melhorar e ser feito um único manual padronizado. Manifestaram-se com dúvidas,
37 contribuições e esclarecimentos os seguintes representantes: Claudia Sadovski/Fiergs, Marion Heinrich/Famurs.
38 Marcelo Camardelli/Farsul-Presidente, Lidiane Radtke/Sop, Clarice Glufke/Fepam, Vanessa Rodrigues/Fepam e
39 Valdomiro Haas. Marcelo Camardelli/FARSUL- Presidente coloca em votação as duas propostas alternativas dos
40 CODRAMs 3414,40 que é a alteração no glossário e o 3414,80 que é alteração no anexo II na descrição e
41 inserção dos exemplos dos atos autorizativos. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Serraria Móveis:** Valdomiro
42 Haas/SEAPDR informa que estava devendo uma resposta sobre este assunto a CTP, foi enviado um e-mail para
43 o setor florestal pelo Paulo Lip para saber a opinião deste setor sobre a matéria. Foi pontuado que tem uma
44 Instrução Normativa SEAP 01/2018 que regulamenta o cadastro Florestal Estadual. O Artigo 4º diz o seguinte:

45 Para fins da presente Instrução Normativa, define-se como atividades a serem cadastradas e não licenciadas,
46 na letra I fala o seguinte: - Serraria móvel: equipamento itinerante para desdobro/beneficiamento da matéria-
47 prima bruta, madeira em toras ou toretes. A resposta do assessor e do coordenador foi que conforme regramento
48 atual as serrarias móveis em atividades devem requerer e manter registro junto ao Cadastro Florestal Estadual
49 SEAPDR podendo ser pessoa física ou jurídica. Neste sentido não haveria necessidade de licenciamento
50 ambiental. Essa resposta pode ser levada ao município que enviou essa demanda para a CTP. Marion informa
51 que essa demanda é decorrente tanto para a FAMURS como para a FEPAM, pois tem municípios que acham
52 que deve ter licenciamento e outros não. O que encaminhamos é um posicionamento desta CTP enquanto
53 Consema se a necessidade ou não de licenciar as Serrarias Móveis. É preciso que se defina mesmo que seja
54 em ata qual é a posição desta CTP, para não surgir mais discursão e interpretações diferentes.
55 Valdomiro/SEAPDR informa que este ano começou a funcionar o setor de cadastramento florestal Estadual.
56 Marion solicita que em vez de bater o martelo hoje, deixar para a próxima reunião para conseguir deixar todos
57 os posicionamentos registrados. Vai ver com a Giovana se ela se aprofundou de alguma forma dessa matéria,
58 pois ela iria conversar com o setor dela e elencamos isso de forma bem clara na próxima ata, para que se possa
59 disponibilizar quando recebermos esses questionamentos, a FEPAM, o Guia 372 e a FAMURS ter a mesma
60 resposta. Marcelo: a Giovana já tinha comentado que não haveria necessidade de licenciamento, pois não tem
61 um local definido, não tem uma área para ser licenciada. Marcelo vai alinhar com a Giovana para que ela participe
62 da próxima reunião e possa se posicionar em relação a este assunto. Manifestaram-se com dúvidas,
63 contribuições e esclarecimentos os seguintes representantes: Claudia Sadovski/Fiergs, Marion Heinrich/Famurs,
64 Marcelo Camardelli/Farsul-Presidente, Lidiane Radtke/Sop, Vanessa Rodrigues/Fepam e Valdomiro
65 Haas/SEAPDR. Vanessa/Fepam pergunta se a Marion/Famurs e a Claudia/Fiergs conseguiram ver a questão da
66 compostagem. Marion pede desculpa pelo fato de outros compromissos não conseguiu dar uma olhada, a
67 Claudia informa que viu junto com o Tiago e identificaram um sindicato que pode esclarecer várias coisas, já que
68 a proposta é de redução de 30%, onde se tem hoje 150 passaria para 50. Estão esperando a resposta do
69 sindicato para trazer aqui nesta CTP. **Alinhamento dos GTs:** Correlatas e Artigo 5ª está no texto que foi discutido
70 na última reunião, que vai voltar a ser discutido na próxima reunião. Lei da Liberdade Econômica está o GT em
71 aberto com a coordenação da Marion; 314 – casa de veraneio e demais propostas que a Famurs trouxe e a última
72 demanda aprovada no Consema, este GT está apto a voltar se reunir com a coordenação da Marion; PRAD está
73 em aberto; PRA está em aberto coordenador Marcelo; RALLY que é uma demanda de um PROA onde se
74 reunimos uma ou duas vezes, com a coordenação do Marcelo, que vai chamar uma reunião no início do ano
75 para finalizar essa demanda do MP. **Passou-se ao 2º item de pauta: Assuntos Gerais:** Não havendo mais
76 nada a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h19min.

77